

37°17'52,46"W

37°15'39,38"W

37°13'26,31"W

37°11'13,23"W

37°9'0,16"W

37°6'47,08"W

4°52'45,87"S

4°52'45,87"S

4°54'58,95"S


4°54'58,95"S

4°57'12,02"S

4°57'12,02"S

4°59'25,10"S

4°59'25,10"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Zona indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de setores censitários urbanos	— Rodovias e Estradas
— Ferrovias	— Estradas
— Caminhos	— Territórios Quilombolas
— Unidades de Conservação	— Projetos de Assentamento
— Pontos de Referência	

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -4,98 Longitude: -37,15
Localização no mapeamento: SB-23-X-S-IV-1

PRELIMINARIDADE

Coordenação Técnica e Terceira: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETE
Unidade Executora: Unidade Estatística do IBGE
Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

MAPEAMENTO TERRITORIAL

EDICÃO: 2022

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOCENÓTIPOS

© IBGE e todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação das leis nº 5.130/66 e nº 10.241/2001.

NOTA: Este mapa foi elaborado com base em dados de campo coletados em 2021 e 2022. A escala é de 1:50.000. O mapa não deve ser utilizado para fins de planejamento urbano ou de engenharia.

37°17'52,46"W

37°15'39,38"W

37°13'26,31"W

37°11'13,23"W

37°9'0,16"W

37°6'47,08"W